



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Central de Compras e Contratações



ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA DEMANDA ESTIMADA DE APARELHOS

1 - A tabela a seguir detalha a demanda estimada por aparelhos para melhor composição das propostas de preço; entretanto, a quantidade poderá ser alterada momento da contratação.

2 - Os aparelhos deverão ser fornecidos em regime de comodato.

UASG – SIGLA	Aparelhos					Total
	Tip o I	Tipo II	Tablet	Modem USB		
200342- DPF	160	150	60	150	520	



CD

TR MODELO

~~Ronaldo Corrêa~~

Ronaldo Corrêa
Agente Administrativo
Matrícula 11.922
do SELOG/SR/DPF/SE

Chefe



THE
WORLD
LIBRARY
Museum
of
Civilization
and
Archaeology
BOSTON





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Procedimento 08520.001615/2015-81
Interessado SELOG/SR/DPF/SE
Assunto: Fim de vigência de contrato de telefonia móvel institucional
Origem CGTI/DPF
Destino SR/DPF/SE

DESPACHO Nº 106/2015- CGTI/DPF

1. Trata-se de solicitação da SR/DPF/SE através do memorando nº 92/2015-SELOG/SR/DPF/SE, para a contratação dos serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).
2. Considerando a análise técnica apresentada no Despacho nº 040/2015-DITEL/CGTI, (fls. 22/23).
3. Considerando que o processo de contratação do serviço de telefonia móvel institucional ainda não foi realizado e que conforme a IN nº 075/2013-DG/DPF é de responsabilidade da CGTI/DPF a apresentação das especificações técnicas para sua contratação.
4. Encaminhe-se a SR/DPF/SE a minuta do Termo de Referência para conhecimento e execução, pela sua Unidade Gestora, do processo licitatório para a contratação dos serviços.

Brasília/DF, 25 de maio de 2015

MARCELO DE AZAMBUJA FORTES
Perito Criminal Federal
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



Memorando nº 108/2015-SELOG/SR/DPF/SE

Em 02 de junho de 2015.

Ao: Chefe do NTI/SR/DPF/SE

Do: Chefe do SELOG/SR/DPF/SE

Assunto: Licitação de telefonia móvel (celular) e internet móvel

Referência: Processo nº 08520.001615/2015-81

Tendo em vista as informações constantes no Despacho nº 040/2015-DITEL/CGTI/DPF e anexos, com base na autorização constante no item 4 do Despacho nº 106/2015-CGTI/DPF, SOLICITO:

1º - Que o NTI/SR/DPF/SE ajuste o Termo de Referência sugerido pela DITEL para uso da SR/DPF/SE na licitação que faremos;

2º - Que o NTI/SR/DPF/SE faça o levantamento de preços de mercado dos itens que compõem o perfil de tráfego estimado, possibilitando a formação do preço de referência da licitação.

Tendo em vista que a CGTI pode a qualquer momento realizar a licitação para atendimento a TODAS as unidades do DPF, e ficaríamos impedidos de prorrogar o contrato, SUGIRO que na cotação de preços para a formação do preço de referência, seja solicitado às empresas que incluam o valor dos aparelhos a serem fornecidos, diluídos em 12 (doze) meses, de forma que se o contrato não puder ser prorrogado, a empresa não tenha prejuízos e venha a acionar judicialmente a Administração para reparação.

Ademais, em caso de prorrogação contratual, ficaria mais fácil solicitar a troca dos aparelhos, pois estes já estariam "pagos", ou se optássemos por permanecer com os mesmos aparelhos, abriria a possibilidade de renegociar o valor, excluindo a parcela de amortização do valor dos aparelhos já "pagos".

Como no modelo de Termo de Referência elaborado pelo MPOG e sugerido pela CGTI, não constam itens específicos para a consignação do valor do comodato dos aparelhos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

separado, sugiro que sejam criados itens que contenham o detalhamento de cada aparelho a ser fornecido em comodato, como por exemplo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
18	Comodato de smartphone tipo I	Mensalidade	R\$ 1.082,50		
19	Comodato de smartphone tipo II	Mensalidade			
20	Comodato de tablet 3G/4G	Mensalidade			
21	Comodato de modem 3G/4G	Mensalidade			

Temos tido notícias de licitações recentes, como a da SR/DPF/AM, por exemplo, que restaram desertas, pois as companhias telefônicas não se interessaram pela licitação devido ao alto custo do comodato dos aparelhos. Se não absorvermos adequadamente bem este custo em nosso planejamento, corremos o risco de termos uma licitação deserta, e até ficarmos sem contrato, dada a iminência do término do atual contrato.

Atenciosamente,

RONALDO CORRÉA
Agente Administrativo

N/A - Mat. 11922
Chefe do SELOG/SR/DPF/SE


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AV. Augusto Franco, 2260, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju SE.
Telefone 79 3234-8557, e-mail nti.srse@dpf.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), Serviço de internet móvel, e serviço de telefonia de longa distância, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
 - 1.1.1.** O serviço comprehende: Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageria, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixa Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância Nacional, na região com o Código Nacional 79.
- 1.2.** Aquisição de aparelhos do tipo Smartphones e Modem 3G/4G, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** Necessidade de proporcionar comunicação móvel aos servidores do Departamento de Polícia Federal em Sergipe quando na execução de missões policiais e atividades administrativas na cidade de Aracaju e/ou em deslocamentos no território nacional ou no exterior.
- 2.2.** Atualmente muitas atividades são realizadas de forma remota e a comunicação móvel possibilita a continuidade dos serviços a qualquer tempo e em qualquer lugar.
- 2.3.** Justificativa para aquisição de Smartphone ao invés de uso por comodato:
 - 2.3.1.** Os representantes das empresas Claro, Vivo, e Oi foram contatados por telefone, e unanimemente informaram que não estão firmando contratos de telefonia móvel com comodato de aparelhos;
 - 2.3.2.** Segundo o Instituto Negócios Públicos, uma licitação custa em média acima de R\$ 12 mil. Conforme fora verificado no sistema Comprasnet, diversas licitações recentes para a contratação de serviço de telefonia móvel com comodato de aparelhos restaram desertas ou fracassadas, como por exemplo nos Pregões 07/2014 e 12/2014 da UASG 200394 (SR/DPF/RN);
 - 2.3.3.** Os serviços de telefonia móvel só podem ser utilizados adequadamente se fornecidos os aparelhos aos servidores que utilizarão as linhas, já que exigir que os mesmos utilizem seus próprios aparelhos pessoais seria irregular. Assim, faz-se necessária a aquisição dos aparelhos **EM SEPARADO** da contratação dos serviços de telefonia móvel. Desta forma, **QUALQUER** fornecedor poderia ofertar os aparelhos, aumentando a disputa do certame.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- 3.1.** Serviço Móvel pessoal (SMP), incluindo serviço de Mensageria, Caixa Postal, Acesso a Internet, serviço Telefônico de Longa Distância Nacional e Internacional, na Região com código 79.
 - 3.1.1.** O Serviço Móvel Pessoal (SMP) comprehende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à Internet através de aparelhos telefônicos, e modems.
 - 3.1.2.** O serviço telefônico para telefonia celular nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 21, parágrafo 2º, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assim entendidas as ligações oriundas da região em questão para todo e qualquer Estado da Federação.
 - 3.1.3.** A contratação conjunta dos dois serviços num grupo único, conforme o item-1 da tabela-1, se justifica pela alta complexidade operacional em definir quando usar o Código de Seleção de Prestadora - CSP de diferentes operadoras, um para chamadas intrarede (com possível tarifa zero) e outro para chamadas de longa distância fora da rede do provedor do SMP, o que resultaria em maiores custos para a Administração Pública. Desta forma, a proposta vencedora deverá permitir os dois serviços através de um único CSP, que sequer necessitará ser informado, cabendo à provedora do SMP introduzi-lo de forma automática quando necessário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

AV. Augusto Franco, 2260, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju SE.
Telefone 79 3234-8557, e-mail ntisrse@dpf.gov.br

3.2. Aquisição de aparelhos do tipo Smartphone e Modens 3G/4G:

3.2.1. Aparelho tipo Smartphone;

- 3.2.1.1. Rede quadriband (850/900/1800/1900Mhz);
- 3.2.1.2. Processador de quatro núcleos com velocidade mínima de 1,4 GHz;
- 3.2.1.3. Tamanho de tela de 4,7 polegadas na diagonal, no mínimo;
- 3.2.1.4. Display colorido de resolução com, no mínimo, 1280 x 720 e com 16 milhões de cores, full HD;
- 3.2.1.5. Display com capacidade TouchScreen e Multitouch;
- 3.2.1.6. Câmera digital mínima de 8.0 megapixel ou superior;
- 3.2.1.7. Camera secundaria mínima de 2.0 megapixel ou superior;
- 3.2.1.8. Envio e recebimento de SMS (Short Message Service) e MMS (Multimedia Messaging Service);
- 3.2.1.9. Chamada em espera;
- 3.2.1.10. Conferência;
- 3.2.1.11. Grupos de chamadas;
- 3.2.1.12. Com fone de ouvido;
- 3.2.1.13. Carregador bivolt automático;
- 3.2.1.14. Capacidade de memória interna, no mínimo 16 GB;
- 3.2.1.15. Acesso e sincronização com redes Wi-Fi;
- 3.2.1.16. Bateria Ion-Lítio recarregável compatível com o aparelho;
- 3.2.1.17. Suporte a HTML5;
- 3.2.1.18. Conexão Bluetooth, USB, Wi-fi, 3G/4G, e NFC;
- 3.2.1.19. GPS;
- 3.2.1.20. Suporte a conta de e-mail (POP3, IMAP e OWA);
- 3.2.1.21. Cabo de dados para conexão com computador;
- 3.2.1.22. Memoria RAM de 2GB, no mínimo;
- 3.2.1.23. Sistema operacional embarcado, com atualização automática;
- 3.2.1.24. Suporte aos navegadores de internet Firefox, Opera, e Chrome;
- 3.2.1.25. Suporte a instalação de aplicativo para gerenciamento de e-mail do Google Gmail, e do Microsoft Outlook;
- 3.2.1.26. Suporte a instalação do aplicativo Google Earth ou equivalente;
- 3.2.1.27. Com sistema de localização e navegação por mapas integrados com o GPS;
- 3.2.1.28. Memoria disponível para o usuário de no mínimo 8GB;
- 3.2.1.29. Com capacidade de proteção de tela por senha ou PIN;
- 3.2.1.30. Capacidade de apagar o aparelho remotamente, com o uso de aplicativo, em caso de roubo ou extravio;
- 3.2.1.31. Compatível com aplicativo Whatsapp;
- 3.2.1.32. Capacidade de impressão via acesso Wi-fi;
- 3.2.1.33. Compatível com aplicativos de edição de planilhas e textos;
- 3.2.1.34. Fornecido com capa e película de proteção;
- 3.2.1.35. Compatível com Microchip ou Nanochip;
- 3.2.1.36. Tela com proteção Gorilla Glass 3 ou superior.

3.2.2. Aparelho tipo modem:

- 3.2.2.1. Fornecimento de modem USB 3G quadriband (850/900/1800/1900 Mhz) e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet;
- 3.2.2.2. Interface gráfica de fácil configuração e entendimento;
- 3.2.2.3. Compatibilidade com Sistema Operacional Ubuntu e Microsoft Windows 7 e 8, com MAC OSX;
- 3.2.2.4. Os modens deverão ser fornecidos desbloqueados, devendo apresentar compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pelas operadoras;
- 3.2.2.5. Permitir tráfego ilimitado de dados;
- 3.2.2.6. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modens, incluindo software de instalação e manual do usuário;
- 3.2.2.7. Possuir porta USB 2.0;
- 3.2.2.8. Velocidade de transmissão de dados de 1 Mbps para 3G e 4 Mbps para 4G;
- 3.2.2.9. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos de comunicação de dados, incluindo software de instalação e manual do usuário.